

CONEXÃO JURÍDICA

Edição nº 3 - Ano VII
Abril de 2015

FIESP **CIESP**

DEPARTAMENTO
JURÍDICO

FIESP É ADMITIDA NO PROCESSO DO IPI SOBRE A REVENDA DE IMPORTADOS

A Federação das Indústrias do estado de São Paulo (Fiesp) foi admitida na condição de amicus curiae (amigo da corte) no processo nº 1403532 – SC, Embargos de Divergência em Recurso Especial, que tramita no Superior Tribunal de Justiça e versa sobre a não incidência do IPI sobre a revenda de produtos importados. A questão ganhou força em 2014, quando uma empresa do ramo de comércio exterior obteve decisão favorável quanto a não tributação do IPI de seus produtos quando da saída das mercadorias importadas.

Desde então, a Fiesp vem acompanhando os julgamentos que envolvem essa matéria de forma direta, mas, somente neste momento foi admitida como amicus curiae no feito acima mencionado, ocasião em que demonstrou, por meio de estudo elaborado pelo Departamento de Tecnologia e Competitividade (Decomtec-Fiesp), os nefastos efeitos que a não incidência do IPI poderá ensejar à indústria nacional. Agindo desta forma, a Fiesp visa proteger a indústria brasileira, aprimorando seus níveis de competitividade.

PRORROGADO PRAZO PARA CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL A FRIGORÍFICOS PAULISTAS (DECRETO Nº 61.197/2015)

Publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2015, o Decreto nº 61.197/2015, prorroga o benefício que permite a concessão de regime especial aos frigoríficos paulistas para apropriação e utilização de crédito acumulado do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O vencimento seria em 31 de maio e agora **será prorrogado até 31 de março de 2016**.

“A partir da publicação do decreto, os estabelecimentos que realizam saídas internas de carne e demais produtos resultantes do abate de aves, gado e leporídeos, bem como de produtos resultantes do curtimento e outras preparações de couro, observadas as condições previstas no Decreto nº 57.686, de 27 de dezembro de 2011, podem requerer à Secretaria da Fazenda a concessão de regime especial que autorize a apropriação e utilização do crédito acumulado de ICMS com afastamento de débitos impeditivos.” Sefaz-SP Notícias (in <http://www.fazenda.sp.gov.br>).

CONTRIBUINTES TÊM ATÉ 30 DE ABRIL DE 2015 PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO (DECRETO Nº 55.828/2015)

Com a publicação do Decreto nº 55.828/15, regulamentando o Programa de Parcelamento Incentivado de 2014 (PPI 2014), instituído pela Lei nº 16.097/2014, o contribuinte que desejar regularizar débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em relação a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, podem fazê-lo até o dia **30 de abril de 2015**. Já para a inclusão de saldo de débitos do Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários (PAT) a data limite é **17 de abril de 2015**.

SEFAZ-SP DIVULGA TAXA DE JUROS DE MORA APLICÁVEL EM ABRIL/2015 AOS DÉBITOS VENCIDOS DE ICMS (COMUNICADO DA 22/2015)

O valor da taxa de juros de mora aplicável de **1 a 30 de abril de 2015** para os débitos e multas infracionais do ICMS será de **0,04%** ao dia ou **1,20%** ao mês. Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11 de março de 2015.

ARTIGO

SOBRE O PROJETO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE

Caio César Braga Ruotolo – Coordenador Departamento Jurídico (Dejur-Fiesp)

O Projeto de Código de Defesa do Contribuinte que tramita no Senado Federal sob o nº 298/2011 representa importante iniciativa de proteção dos direitos dos contribuintes, no entanto, traz normas um tanto quanto demais genéricas em seu texto e não prevê consequências para o descumprimento dos direitos que pretende proteger.

[+ Leia o artigo completo](#)

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

1 TRIBUTÁRIO

NOVAS OBRIGAÇÕES NA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEI FEDERAL Nº 13.111/2015)

A Lei dispõe sobre a obrigatoriedade dos empresários que comercializam veículos automotores novos ou usados informarem ao comprador, dentre outras informações, o valor dos tributos incidentes sobre a comercialização do veículo.

[+ Saiba mais...](#)

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – ESOCIAL (CIRCULAR CAIXA Nº 673/2015)

A Circular nº 673, da Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias, aprova e divulga o Manual de Orientação do sistema

de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

[+ Saiba mais...](#)

2 AMBIENTAL

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES E À RECOMPOSIÇÃO DE VEGETAÇÃO NAS BACIAS FORMADORAS DE MANANCIAIS DE ÁGUA (DECRETO ESTADUAL Nº 61.183/2015)

O Decreto Estadual nº 61.183/2015 altera o regulamento que cria no âmbito da Administração Pública do Estado, o Comitê Gestor do Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água.

[+ Saiba mais...](#)

FUNDO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA – O BANCO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR – FEAP/BANAGRO (DECRETO ESTADUAL Nº 61.179/2015)

O Decreto nº 61.179 institui o Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável Paulista, a ser implementado com emprego de recursos do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – O Banco do Agronegócio Familiar – FEAP/BANAGRO.

[+ Saiba mais...](#)

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS, LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA RESOLUÇÃO ANA/DAEE 50/2015 (PORTARIA DAEE Nº 761/2015)

A Portaria DAEE nº 761 estabelece as condições e procedimentos a serem adotados pelos usuários de recursos hídricos superficiais, localizados na área de abrangência da Resolução ANA/DAEE 50/2015, em relação ao monitoramento dos usos de recursos hídricos e respectiva declaração ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), visando ações de fiscalização.

[+ Saiba mais...](#)

APROVADOS OS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS RURAIS DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PORTARIA DAEE Nº 1800/2013)

A Portaria DAEE 1800, reti-ratificada em 06 de março de 2015, aprova os procedimentos para o cadastramento de usuários rurais de recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do estado de São Paulo.

[+ Saiba mais...](#)

TARIFA DE CONTINGÊNCIA PELA SABESP (DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 555/2015)

A Deliberação ARSESP nº 555 dispõe sobre os critérios para definição de níveis de consumo de água aos novos usuários e usuários que não tiverem consumo em todos os meses no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014.

[+ Saiba mais...](#)

PRAZOS PARA REPARO DE VAZAMENTOS VISÍVEIS NAS REDES E RAMAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, UNIDADES DE MEDIÇÃO OU CAVALETES, POÇOS DE VISITA, POÇOS DE INSPEÇÃO, TERMINAIS DE LIMPEZA OU CAIXAS DE INSPEÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, NOS MUNICÍPIOS REGULADOS PELA ARSESP

(DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 550/2015)

A Deliberação ARSESP nº 550/2015 determina que os prazos para execução dos serviços de reparos de vazamentos visíveis, dispostos nas tabelas I (Reparo de água) e II (Reparo de esgoto), anexas a esta norma, ocorrerão a partir do registro realizado pelo prestador de serviços.

[+ Saiba mais...](#)

REQUERIMENTOS DE APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL, CONSIDERANDO A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR (PORTARIA CBRN-3/2015)

A Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais editou a Portaria CBRN-3 para estabelecer procedimentos a serem realizados pela Coordenadoria em relação aos requerimentos de aprovação da localização de Reserva Legal, considerando a efetiva implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

[+ Saiba mais...](#)

ADOÇÃO DA PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAL NO FORMATO ELETRÔNICO, DENOMINADA E-PTV, PARA O TRÂNSITO INTRA E INTERESTADUAL DE VEGETAIS E SUAS PARTES (RESOLUÇÃO SAA-8/2015)

A Resolução SAA-8 adota, em todo estado de São Paulo, a Permissão de Trânsito de Vegetal no formato eletrônico, denominada e-PTV, para o trânsito intra e interestadual de vegetais e suas partes, bem como para subsidiar, conforme o caso, a emissão do Certificado Fitossanitário (CF) e do Certificado Fitossanitário de Reexportação (CFR).

[+ Saiba mais...](#)

PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DA PERMISSÃO DE TRÂNSITO VEGETAL ELETRÔNICA NO ESTADO DE SÃO PAULO (PORTARIA CDA- 2/2015)

A Coordenadoria de Defesa Agropecuária editou a Portaria CDA-2 para dispor sobre procedimentos para a emissão da Permissão de Trânsito Vegetal eletrônica no Estado de São Paulo.

+ Saiba mais...

REVISÃO DA NORMA TÉCNICA CETESBD7.013 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES DE DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVO NA MINERAÇÃO (DECISÃO DE DIRETORIA 52/2015/I/C, DE 24-2-2015)

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo homologou a revisão da Norma Técnica CETESB D7.013 – Avaliação e monitoramento das operações de desmonte de rocha com uso de explosivo na mineração – Procedimento: edição fevereiro de 2015.

+ Saiba mais...

3 REGULATÓRIO

PROCEDIMENTO DE CONSULTA (RESOLUÇÃO CADE Nº 12/2015)

A Resolução nº 12, editada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), disciplina o procedimento de consulta previsto nos §§ 4º e 5º do artigo 9º da Lei nº 12.529/2011 (Lei Antitruste).

+ Saiba mais...

REGULAMENTO QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DE BLOCOS PARA A CONCESSÃO DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (RESOLUÇÃO ANP Nº 18/2015)

A Agência Nacional Do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis editou a Resolução nº 18 para aprovar o regulamento, que trata dos procedimentos para a realização das licitações de blocos para a concessão das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

+ Saiba mais...

PRORROGADO O PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ BC PELOS EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ ABC (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 521/2015)

A partir de 1º de julho de 2015 os veículos automotores só poderão circular equipados com extintores de incêndio com carga pó ABC.

+ Saiba mais...

3 PROCESSUAL

NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI FEDERAL Nº 13.015/2015)

A Lei disciplina o novo Código de Processo Civil. Conheça alguns pontos por ela trazidos.

+ Saiba mais...

EVENTOS

No dia **19 de março de 2015** aconteceu a Mesa de Debates do Grupo de Estudos de Direito Concorrencial da Fiesp e do Ciesp. O tema debatido foi **“Tributação e Concorrência”** e contou com a presença do **Dr. Renault de Freitas Castro**, presidente executivo da Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alta Reciclabilidade (Abralatas).



No dia **27 de março de 2015** aconteceu a Mesa de Debates do Grupo de Estudos de Direito Empresarial e Regulatório da Fiesp/Ciesp. O tema debatido foi “**Anteprojeto de Lei e Proteção de Dados e seus efeitos para as empresas**” e contou com a presença do sócio diretor da KPMG, **Antônio Gesteira**, do 5º Promotor de Justiça do Consumidor, **Dr. Roberto Senise Lisboa**, do presidente da Comissão de Direito Eletrônico e Crimes de Alta Tecnologia da OAB/SP, **Dr. Coriolano Almeida Camargo**, do sócio da Ópice Blum, Bruno, Abrusio e Vainzof Advogados Associados, **Dr. Renato Ópice Blum**, do sócio da Pricewaterhouse Coopers, Edgar D’ Andréa e da **Sra. Juliana Pereira da Silva**, Secretária Nacional do Consumidor.



EQUIPE TÉCNICA

Diretor Titular do Departamento Jurídico da Fiesp e Ciesp: **Helcio Honda** | Gerente Dejur-Fiesp: **Alexandre Ramos**. Coordenador: **Caio Cesar Braga Ruotolo** | Coordenadora NAL: **Alessandra Cristina Nascimento da Mota** | Advogada Ciesp: **Elaine Karine Gomes de Souza** | Diagramação: **Luis Gustavo Silva** | Revisão: **Carolina Ceregatti**.

Colaboraram com esta edição: Caio Braga Cesar Ruotolo, Cristiane Aparecida Marion Barbuglio, Adriana Roder, Adriana Previato Kodjaoglanian Bragato, Karell Bruno Vidal.

Comentários e sugestões: E-mail: cdejur@fiesp.org.br

Acesse o nosso link “jurídico” no site da Fiesp e confira a análise completa acerca de diversos temas, além dos materiais das últimas reuniões dos Grupos de Estudos, bem como as Cartilhas de Direito Concorrencial e SPED atualizadas.

Conexão Jurídica é uma publicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), de caráter meramente informativo. Sua eventual adoção para casos concretos exigirá o exame dos fatos e aspectos circunstanciais próprios de cada situação, devendo-se levar em conta que outros posicionamentos podem existir sobre a matéria.